



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.518, DE 16 DE JUNHO DE 2003.

Altera o preço da hora trabalhada em serviços prestados pela Patrulha Agrícola Mecanizada, de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.187/98, e dá outras providências.


JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o preço pelos serviços/hora prestados pela Patrulha Agrícola Mecanizada para **RS 20,00 (vinte reais)**.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 1º de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.363, de 30 de outubro de 2000.

Santa Cruz da Conceição, 16 de junho de 2003.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura